



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

emur

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI, Nº	FLS.	
4.747	018	

**LEI MUNICIPAL Nº 4.747**

Abre Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais, visando atender as despesas com o **Programa de Expansão de Saúde da Família – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente**, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.50.10.301.0230.2.574	44905100.20	R\$ 373.200,00
1.50.10.301.0230.2.574	44905200.20	R\$ 148.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 522.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do **Ministério da Saúde – Governo Federal – PROESF – Programa de Expansão de Saúde da Família**, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de março de 2011.

  
**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 008/11  
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 973  
DE 03 / 03 / 2011

